

545<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

No dia 30 de junho de 2025, às 9h50mim, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Oliveira Lima, 813, Soledade, Recife/PE, teve início a reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC, de forma presencial, considerando ser a 545<sup>a</sup>. Presentes à reunião extraordinária, conforme lista de presença, os (as) seguintes Conselheiros (as) Titulares: **Ana de Fátima Braga Barbosa; Antiógenes Viana de Sena Júnior; Augusto Ferrer de Castro Melo; Cláudio Brandão de Oliveira; Elinildo Marinho de Lima; Francisco Sidney Rocha de Oliveira; Harlan de Albuquerque Gadêlha Filho; Luiz Otávio de Melo Cavalcante; Maria Betânia Corrêa de Araújo; Maria Teresa Caminha Duere.** Conselheiros (as) Suplentes: **Ana Paula Nebl Jardim; Cristiane Feitosa Cordeiro de Souza; Edmilson Cordeiro dos Santos.** PAUTA: 01 – Validação dos Recursos Analisados do RPV 2025 pelo CEPCC número 545 do Conselho, realizada no dia 30 de junho, às 9h50. Ana Barbosa ressaltou que a pauta única da reunião era a deliberação sobre os recursos analisados do RPV 2025 pelo Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural. Deu as boas-vindas aos presentes. **Ana Barbosa** cumprimentou os conselheiros e conselheiras e repetiu a abertura da reunião para fins de registro. Informou que se tratava de uma reunião extraordinária e que **Cláudio**, ela mesma (**Ana**) e **Célia** precisariam sair por volta das 11h, por compromissos outros. Ana solicitou objetividade nas falas, reforçando que o assunto era único e direto. Fez uma breve recapitulação do processo, lembrando que, no início do ano, foi apresentada uma visão geral do cronograma do edital e das datas do RPV. Em seguida, houve a definição do período das escutas, no mês de julho, transcorreram as inscrições e iniciou-se o período de recursos. Informou que os recursos foram analisados e validados, inclusive em reunião extraordinária anterior à reunião no MEPE, quando foi incluído um recurso que não constava no estudo do GT. Destacou que não haveria informes na presente reunião, uma vez que a reunião ordinária já estava agendada para a quinta-feira, dia 3 de julho. Informou que, nesta data, seria apresentada a relatoria da Igreja de Castainho, por Elenildo e Cláudio, e que haveria ainda uma visita, prevista à sessão, do desembargador Eudes França, conforme mensagem compartilhada pelo conselheiro Harlan Gadêlha e acrescentou que a pauta do dia 3 também seria a última reunião antes das escutas, com o repasse do calendário, da data da votação e, principalmente, do procedimento de votação com uso do Mapa Cultural e de cédulas em papel. Por fim, passou a palavra para **Lana Monteiro**, que deu continuidade à sua apresentação, visando avançar na resolução dos pontos pendentes. **Lana Monteiro** cumprimentou os presentes e solicitou objetividade, lembrando que, duas semanas antes, havia pedido à presidência a inclusão de uma pauta sobre a atualização do cronograma do Pleito RPV 2025. Apresentou um panorama do edital, destacando-o como uma política pública de longa duração voltada à cultura popular. Informou que o edital fora divulgado em 2 de fevereiro, com inscrições realizadas em abril, sob a coordenação da Gerência de Patrimônio Imaterial da Fundarpe. Relatou que, na fase de inscrições, houve 60 proponentes na Região Metropolitana, 36 no

545<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

Agreste, 33 no Sertão e 25 na Zona da Mata, totalizando 86 pessoas físicas e 69 pessoas jurídicas. Detalhou que a habilitação técnico-documental ocorreu de 28 de abril a 1.<sup>º</sup> de maio, resultando em 53 pessoas físicas e 16 pessoas jurídicas habilitadas, além de 33 pessoas físicas e 53 pessoas jurídicas inabilitadas, cuja divulgação respeitou o prazo estabelecido. Assinalou que o período recursal se deu de 13 a 23 de maio, quando orientações foram enviadas por e-mail a todos os inabilitados, e a Fundarpe contatou diretamente aqueles que não receberam a mensagem. Acrescentou que a análise dos recursos pelo Conselho ocorreu de 26 a 28 de maio, com a organização do acervo recursal, uso de planilhas, backups e acesso a e-mails pelos conselheiros. Por fim, informou que a divulgação dos resultados se deu em três momentos: 10 de junho (publicação inicial), 13 de junho (errata) e 17 de junho (versão definitiva no Diário Oficial), totalizando 33 pessoas físicas e 40 pessoas jurídicas deferidas. **Ana Barbosa** fez um comentário sobre o edital apresentado em janeiro, inicialmente por Marcelo Renan, e destacou a transição de coordenação com a saída de Marcelo e a chegada de Lana, já em uma fase mais avançada do processo. Ressaltou que, embora tenha ocorrido a validação das datas, não houve uma etapa de leitura e validação do conteúdo do edital por parte do Conselho naquele momento. Afirmou que as inscrições foram iniciadas com base nesse encaminhamento, mas que os conselheiros não tiveram acesso prévio ao teor do edital. Segundo ela, só tomaram conhecimento das mudanças quando Lana esteve presente e informou sobre alterações, como a existência de dois formulários distintos e a setorização por região. Concluiu lembrando que, até aquele momento, o entendimento do grupo era de que se tratava de um edital padrão, sendo surpreendidos pelas novidades apenas posteriormente. Ana questionou, diante da possibilidade de atualização do cronograma, se os pareceristas que estão no banco da Secult, ao se inscreverem no processo, já estariam automaticamente cadastrados no Mapa Cultural e, portanto, habilitados para atuar como avaliadores. Em resposta, **Lana Monteiro** esclareceu que, embora os pareceristas já estivessem cadastrados no Mapa Cultural por processos anteriores, eles não possuíam acesso automático com o perfil de avaliador. Informou que era necessário que a equipe técnica do Mapa Cultural realizasse a identificação e a habilitação específicas para essa função. Destacou que, enquanto essa etapa não fosse concluída, os avaliadores não teriam acesso ao sistema com o perfil adequado. Por esse motivo, o setor jurídico solicitou o adiamento da contratação dos pareceristas para o dia 1.<sup>º</sup> de julho. Seguindo a apresentação, Lana também explicou que houve um problema técnico envolvendo sete candidaturas que tiveram seus recursos deferidos pelo Conselho. Essas candidaturas foram inscritas em links do Mapa Cultural que não correspondiam à natureza correta das propostas, por exemplo, pessoas físicas inscritas como pessoas jurídicas. Informou que a plataforma do Mapa Cultural é auditável e segura, e que a equipe técnica não consegue migrar esses perfis sem comprometer a lisura do processo. Relatou que, no ato da inscrição, dois proponentes, **Shiruba** e **Mestre Agamenon**, clicaram incorretamente no

545<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

link, mas anexaram a documentação correta como pessoa física, sendo considerados erros de clique. Os demais cinco casos ainda estavam em análise. Explicou que a equipe da Fundarpe havia orientado, por e-mail, sobre a possibilidade de mudança na inscrição durante o período de recursos, o que acabou gerando confusão. Diante disso, sugeriu que, para sanar a questão dessas sete candidaturas, fosse aberta uma nova oportunidade no Mapa Cultural, voltada exclusivamente para os recursos já habilitados, conforme respaldo previsto no item 19.5 do edital, que trata de casos omissos. Esclareceu que, ao abrir essa nova oportunidade, o sistema poderia restringir a inscrição apenas aos proponentes legalmente habilitados, evitando novas inconsistências. Por fim, defendeu que, além da atualização do cronograma da comissão avaliadora, fosse também atualizado o cronograma das demais etapas afetadas do edital. **Ana Barbosa** fez algumas colocações e retornou à questão dos pareceristas, afirmando que compreendeu que a situação estava equacionada, com a contratação prevista para o dia seguinte, ficando os pareceristas no aguardo da liberação de acesso ao Mapa Cultural, que ainda precisava ser validado. Questionou se o edital seria mantido com ajuste nas datas, tendo como reta final a Semana do Patrimônio, para que a entrega ainda ocorresse nesse período. Em seguida, expressou preocupação com o andamento do processo dos recursos. Lembrou que foi realizada uma primeira análise pelo GT, validada em reunião, com publicação de resolução contendo os recursos aceitos. Após isso, houve uma retificação para incluir um recurso que havia sido analisado, mas não constava inicialmente. Manifestou inquietação com a possibilidade de haver nova resolução retificadora, caso as sete candidaturas com problemas técnicos fossem incluídas, ressaltando sua responsabilidade como pessoa que assinará a nova resolução. Questionou se esses sete nomes já constavam entre os aprovados e validados e por que agora estariam impedindo o avanço no sistema do Mapa Cultural. Perguntou, de forma objetiva, se as inscrições haviam sido realizadas corretamente ou não, demonstrando incômodo com o fato de o problema estar sendo trazido apenas naquele momento. Reforçou que não buscava criar debate, mas obter esclarecimentos claros sobre a questão. **Lana Monteiro** explicou que, conforme previsto no edital, os proponentes têm direito à apresentação de defesa de recurso, e foi isso que os sete candidatos fizeram. Informou que o Conselho, ao avaliar, seguiu os mesmos procedimentos adotados nos últimos 19 anos, acatando os recursos conforme os critérios legais. Esclareceu que, neste ano, o Mapa Cultural apresentou duas oportunidades distintas: uma para pessoa jurídica e outra para pessoa física. Destacou que, quando um proponente se inscreve na oportunidade incorreta, como pessoa física em link de pessoa jurídica, ocorre uma inconsistência de dados, o que impede a migração entre perfis sem comprometer a integridade da plataforma. Ressaltou que a proposta da Fundarpe é garantir respaldo legal para que os sete proponentes continuem no certame, com a pontuação de uma resolução técnica que permita a criação de um espaço específico no Mapa Cultural para essas inscrições, considerando que, no momento, eles não estão sendo avaliados por conta do

545ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

perfil técnico da plataforma. **Irene Veiga** cumprimentou os presentes e afirmou que a plataforma do Mapa Cultural é voltada para editais, sendo auditável, 100% segura e utilizada por diversos estados do Brasil e países da América Latina. Destacou que a plataforma foi elogiada em auditorias recentes, justamente por sua capacidade de garantir lisura por meio da rastreabilidade digital. Explicou que, ao se inscreverem em uma oportunidade específica, os dados dos proponentes passam a compor uma base única e que qualquer tentativa de mudança de perfil, como transferir um proponente de pessoa jurídica para pessoa física, gera uma alteração no rastro digital, comprometendo a legalidade do processo. Ressaltou que não pode fazer esse tipo de mudança, pois isso infringe as boas práticas da plataforma. Por fim, afirmou que, embora seja tecnicamente possível abrir uma nova oportunidade no sistema, não há como restringir o acesso apenas aos sete proponentes em questão, o que inviabiliza uma solução estritamente técnica para o problema. **Cláudio Brandão** cumprimentou os presentes e afirmou que gostaria de comentar sobre a fase final da análise feita por **ele**, **Teresa** e **Elizabeth**. Disse acreditar que o grupo foi induzido ao erro, destacando que, conforme exposto pela técnica da plataforma do Mapa Cultural, não seria possível realizar a alteração de inscrição de pessoa jurídica para pessoa física, sob risco de comprometer a lisura do processo. Relatou que, durante a avaliação, o grupo foi informado de que não poderia acessar o Mapa Cultural diretamente, e que os erros já estavam elencados em uma planilha elaborada por **Janine**. Acrescentou que os recursos foram recebidos por e-mail e que, por esse mesmo canal, foi comunicado aos proponentes que seria possível realizar a alteração de pessoa jurídica para pessoa física, o que acabou gerando a confusão. Destacou que, ao analisar os recursos, foi possível identificar essas trocas e que, em alguns casos, os próprios proponentes relataram que haviam cometido erros no momento da inscrição, mas foram orientados de que poderiam corrigi-los por e-mail. Ressaltou que a equipe de avaliação não teve acesso direto ao Mapa Cultural para verificar as informações completas dos candidatos, e que todas as análises foram feitas com base na planilha previamente elaborada, onde os erros já estavam indicados por item e por letra. Enfatizou que o acesso ao sistema foi negado sob orientação da equipe técnica. **Lana Monteiro** esclareceu que nenhum dos conselheiros possuía perfil de avaliador nesta etapa do processo, portanto, agiram corretamente ao não acessarem o Mapa Cultural. Informou que o acesso ao sistema estava restrito à comissão responsável pela habilitação, a qual poderia abrir o Mapa dentro do seu próprio perfil para fins de consulta, e que os conselheiros, por não estarem designados como avaliadores, não teriam acesso direto ao sistema em nenhuma hipótese. **Célia Campos** afirmou, de forma objetiva, que, se não houvesse solução para os sete habilitados com problema técnico, mesmo com a máxima boa vontade de aproveitá-los, como costuma ocorrer no Patrimônio Vivo diante das dificuldades enfrentadas pelos proponentes, não haveria motivo para prolongar a discussão. Destacou que a única expectativa era a abertura de uma oportunidade exclusiva no Mapa Cultural

545<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

para esses sete e que, se isso não fosse possível, seria necessário rever o processo. Em resposta, **Lana Monteiro** defendeu que fosse realizada uma consulta ao jurídico da Fundarpe e da Secult para avaliar a viabilidade legal da proposta. Explicou que seria possível abrir uma nova inscrição, desde que com regulamento próprio, especificando que somente seriam consideradas aptas as pessoas já habilitadas no certame previamente publicado. Afirmou que, conforme mencionado por **Irene**, qualquer pessoa pode se inscrever, mas que, se a regra da nova oportunidade delimitar que apenas os previamente habilitados serão aceitos, não haveria impedimento legal, bastando uma nota jurídica que desse respaldo à atuação da equipe técnica do Mapa. **Teresa Duere** concordou com Célia, ao afirmar que o papel do Conselho naquele momento era decidir, e não mais discutir, pois o erro já estava identificado. Considerou que o erro foi de origem, pois o edital não passou pelo Conselho e trouxe mudanças significativas, como a existência de dois formulários. Ressaltou que o problema decorreu do preenchimento equivocado, com candidatos se inscrevendo em um tipo de formulário quando deveriam ter usado outro. Criticou a prerrogativa que o Conselho havia aberto, permitindo a tramitação sem a devida revisão, e avaliou que esse tipo de concessão não deveria mais ocorrer. Teresa alertou que, se a aceitação dessas candidaturas for considerada ilegal e o processo judicializado, pode-se perder na Justiça, o que comprometeria todo o processo. Concluiu que havia duas opções: anular o processo e recomeçar sem nenhum tipo de problema, ou eliminar diretamente as candidaturas em questão. Sugeriu que fosse colocada em votação a decisão entre uma alternativa e outra. **Ana Barbosa**, ao abrir para votação, registrou as seguintes informações: o Conselho deliberou, por nove votos a favor e três contra, que a mudança proposta para aceitar as sete candidaturas era considerada ilegal. Informou que a questão seria encaminhada por escrito ao grupo responsável, que analisaria a documentação e encaminharia o indeferimento ao órgão competente. Comunicou que o processo do edital permaneceria suspenso até que a situação das sete candidaturas fosse resolvida, uma vez que se tratava de um processo único e não segmentável. Anunciou a convocação de uma reunião extraordinária presencial para a quinta-feira, 3 de julho de 2025, com o objetivo de analisar a documentação dessas candidaturas, com a presença da equipe do Mapa Cultural, que abriria as inscrições na plataforma e permitiria a validação por parte dos conselheiros. Ressaltou que haveria atraso no cronograma do edital, especialmente nas fases de análise do Conselho. Finalizou informando que a equipe do Mapa Cultural se comprometeu a liberar, por meio do módulo de suporte, o acesso dos conselheiros à plataforma, possibilitando ampla visualização dos arquivos e das inscrições. **INFORMES:** A próxima reunião regular do Conselho foi marcada para o dia 3 de julho, com pautas como a relatoria da Igreja de Castainho e a visita do desembargador **Eudes França**. Informou que essa será a última reunião antes da fase de escuta do RPV e da votação, que ocorrerá com o uso do Mapa Cultural. Comunicou que o conselheiro **Luiz Otávio** teve um artigo sobre Olinda publicado na *Folha de S.Paulo* e foi contatado

545ª Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

pela prefeita para uma reunião. Sugeriu-se que o Conselho propusesse um diálogo com a Prefeitura de Olinda, a Secult, o IPHAN e o Ministério Público, para debater o patrimônio cultural da cidade, com possível realização no final de agosto. Lembrou ainda da solenidade pelos 200 anos da Confederação do Equador, a ocorrer em 2 de julho, na Praça da República, e da disponibilidade do documentário sobre **Dom Helder Câmara** na plataforma Cult Curta. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião. **Ana de Fátima Braga Barbosa** e eu, **Amanda Oliveira de Araújo Carneiro**, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de achada conforme, será assinada por mim e pelos(as) demais presentes na reunião.

Amanda de Oliveira Araújo Carneiro (**Secretária**)

Ana de Fátima Braga Barbosa (**Presidente**)

Antíogenes Viana de Sena Júnior

Augusto Ferrer de Castro Melo

Cláudio Brandão de Oliveira

Elinildo Marinho de Lima

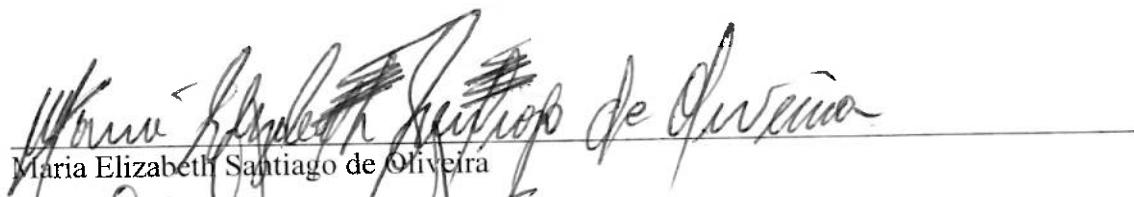
Francisco Sidney Rocha de Oliveira

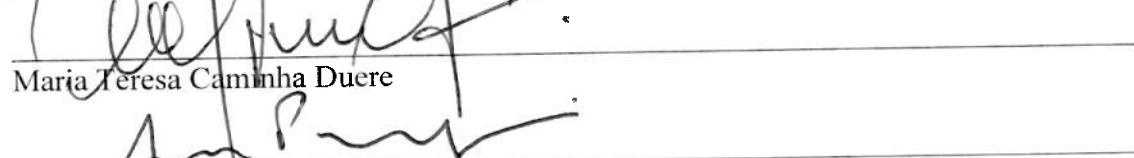
Harlan de Albuquerque Gadêla Filho

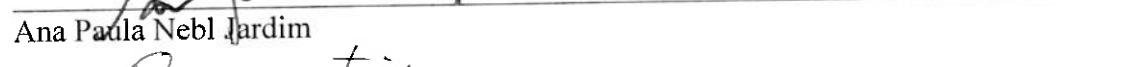
Luiz Otávio de Melo Cavalcante

Maria Betânea Corrêa de Araújo

545<sup>a</sup> Reunião do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC

  
Maria Elizabeth Santiago de Oliveira

  
Maria Teresa Caminha Duere

  
Ana Paula Nebl Jardim

  
Cristiane Feitosa

  
Cristiane Feitosa Cordeiro de Souza

  
Edmilson Cordeiro dos Santos